



## LIVRO DE LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.113/2021

"Dispõe sobre a instituição da semana municipal do brincar no calendário oficial de eventos educacionais e recreativos do município de Piquete/SP, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Piquete/SP, Romulo Kazimierz Luszczynski, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piquete/SP, a Semana Municipal do Brincar, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de maio, Dia Mundial do Brincar.

**Artigo 2º** - As atividades da Semana Municipal do Brincar têm por escopo a promoção e valorização do brincar, reforçando a relevância da brincadeira para o desenvolvimento de uma infância saudável.

**Art. 3º** - No decorrer da Semana Municipal do Brincar, todos os órgãos públicos municipais desenvolverão atividades lúdicas alusivas à infância e à juventude, aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Piquete/SP.

**Artigo 4º** - O objetivo da presente Lei, constante no art. 2º. é:

- I - a valorização do brincar na vida das crianças;
- II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
- III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;



**IV** - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

**V** - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda a criança; e

**VI** - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

**Artigo 5º** - Para o desenvolvimento da Semana do Brincar, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com a iniciativa privada desde que não gera custos financeiros para a prefeitura.

**Artigo 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 25 de novembro de 2021

  
**ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**  
Prefeito Municipal

  
**ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX**  
Secretário Geral do Município

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município publicada no Paço Municipal ao 25º (vigésimo quinto) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).